



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 014, de 02 de setembro de 1964

Concede autorização ao poder Executivo Municipal para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal de São José do Sabugi, autorizado a celebrar convênio com o Montepio do Estado da Paraíba, para ingresso dos funcionários da Prefeitura no quadro dos associados daquela Autarquia.

Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir o crédito especial equivalente aos prêmios dos seus assegurados para corresponder aos pagamentos das obrigações assumidas neste exercício, na qualidade de empregador.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal obrigado a incluir no orçamento das despesas de cada exercício, os recursos necessários ao pagamento dos prêmios de seus funcionários associados daquela Autarquia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data das suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 02 de setembro de 1964

MANOEL MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito